



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 11/2026, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2026.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no orçamento de 2026, no valor de R\$ 110.000,00, para as seguintes dotações orçamentárias:

06.000 - SM DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**06.001.10.301.1149.2407 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
PESSOAL CIVIL R\$ 60.000,00**

**1.621.0000.4011 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Estadual R\$ 60.000,00**

06.000 - SM DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**06.001.10.301.1149.1496 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE R\$ 50.000,00**

**2.632.0000.0001 (SF) - Transf. SES Port.1228/25 - Aquisição de Equip. e Mobiliário
para
UBS R\$ 50.000,00**

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

**Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) ... R\$
50.000,00**

**2.632.0000.0001 (SF) - Transf. SES Port.1228/25 - Aquisição de Equip. e Mobiliário
para
UBS R\$ 50.000,00**

06.000 - SM DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**06.001.10.301.1149.2407 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$
30.000,00**

**1.621.0000.4011 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Estadual R\$ 30.000,00**

**06.001.10.301.1149.2407 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00**

**1.621.0000.4011 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Estadual R\$ 30.000,00**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,

CAPÃO BONITO DO SUL, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

**MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA,
Prefeita Municipal.**



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário de Administração,
Planejamento e Finanças.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - PROJETO DE LEI Nº 11/2026.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Lei busca a autorização para que o Poder Executivo proceda na abertura de Créditos Adicionais Especiais no Orçamento Municipal de 2026, com a inclusão, na Lei Orçamentária Anual, das adequações necessárias, com a criação de dotações específicas, a serem utilizadas nas despesas relacionadas ao custeio das atividades da Secretaria de Saúde e assistência Social.

Das adequações solicitadas, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) são oriundos do Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, repassadas ao Município na modalidade fundo a fundo e destinam-se ao custeio das ações básicas em saúde, abrangidas pelas obrigações constitucionais do Governo do Estado, dentro do modelo de gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde-SUS.

O restante – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – trata-se de repasse extraordinário efetuado pela Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul, também na modalidade fundo a fundo, nos termos da Portaria SES nº 1.228/2025, com o objetivo de qualificar a Atenção Primária à Saúde, devendo ser utilizado na aquisição de equipamentos e melhoria do ambiente da Unidade Básica de Saúde, a fim de qualificar o atendimento à população capãobonitense.

Sendo assim, considerando a necessidade de garantir as adequadas execuções orçamentárias e contábeis desses recursos, propõe-se a criação de rubricas orçamentárias específicas, com a vinculação dos valores recebidos de acordo com as destinações previamente estabelecidas, a fim de garantir a conformidade legal e a transparência na gestão financeira, assegurando que os recursos sejam devidamente registrados e utilizados unicamente em benefício das ações estabelecidas pela legislação que os definiu.

Desta forma e pelos motivos acima expostos, solicitamos que o presente Projeto de Lei tenha a aprovação dos integrantes dessa Egrégia Casa Legislativa, para o qual pedimos a votação em regime de urgência.

Atenciosamente.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,

CAPÃO BONITO DO SUL, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA,
Prefeita Municipal.